

*Abre Crédito Adicional Suplementar*

**OLIVAR SCHERER**, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 657, de 25 de novembro de 2003,

**D E C R E T A:**

Art.1º Fica aberto um crédito adicional suplementar valor de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais), destinado a atender insuficiência de saldo na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 01 – Câmara Municipal de Vereadores  
01.01.031.0001.2.001 – MANTER ATIVIDADES LEGISLATIVAS  
Elemento de Despesa:3.3.90.39.00 – Outros serv. terc.-Pessoa Jurid...R\$ 330,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, valer-se-á o executivo, da redução da seguinte dotação orçamentária:


ÓRGÃO: 01 – Câmara Municipal de Vereadores  
01.01.031.0001.2.001 – MANTER ATIVIDADES LEGISLATIVAS  
Elemento de Despesa:3.3.90.14.00 – Diárias.....R\$ 330,00

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, em 07 de Dezembro de 2004.

  
**Olivar Scherer,**  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

  
**Bianor Pires,**  
Sec. Mun. Adm. Planej. Finan.

Solicito ao Senhor Prefeito Municipal Olivar Scherer, a suplementação no valor de R\$ 330,00 (Trezentos e trinta reais) nas seguintes dotações orçamentárias.

01.Câmara Municipal de Vereadores  
01.01.031.0001.2.001 - Manter Atividades Legislativas  
3.3.90.39 .00 Outros Serv. Terceiros-Pessoa Jurídica – R\$ 330,00

Redução:

01.Câmara Municipal de Vereadores  
01.01.031.0001.2.001 – Manter Atividades Legislativas.  
3.3.90.14.00 Diárias – R\$ 330,00

Coronel Barros, 07 de dezembro de 2004.

  
Bráulio Scherer  
Presidente